



<b>PROCESSO</b>	PROTOCOLO Nº 669214/2018
<b>INTERESSADO</b>	CAU/BR
<b>ASSUNTO</b>	ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO REFERENTE ANOTAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
<b>DELIBERAÇÃO Nº 26/2018 – CEP-CAU/SC</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 22 do mês de maio de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a anotação de curso e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências;

Considerando a solicitação do CAU/BR para contribuições dos CAU/UF ao anteprojeto da resolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias para distribuição às comissões competentes já concluiu, entretanto serão encaminhadas a sugestões de modo extemporâneo;

**DELIBERA:**

- 1 – Aprovar o texto do anteprojeto de resolução, que dispõe sobre anotação de curso, o exercício e as atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, com a proposta de revogação da Resolução CAU/BT nº 10, de 16 de janeiro de 2012;
- 2 – Sugerir a inclusão da informação no histórico escolar referente a discriminação das horas práticas e teóricas;
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros; Luiz Fernando Motta Zanoni; Cristina Dos Santos Reinert e Fabio Vieira Da Silva; **01 ausência** da conselheira Carolina Pereira Hagemann.

Florianópolis, 22 de maio de 2018.

**Carolina Pereira Hagemann**  
Coordenadora

**Luiz Fernando Motta Zanoni**  
Coordenador Adjunto

**Cristina Dos Santos Reinert**  
Membro Suplente

**Fabio Vieira Da Silva**  
Membro

\_\_\_\_\_ ausente neste ponto \_\_\_\_\_